



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI 011/2026

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 467.107,12 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e doze centavos), destinados as seguintes dotações:

020601 ESPORTE

27 812 1039 2066 0000 Infraestrutura, Obras e Aquisições

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 396.000,00- FEDERAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.107,12- TESOURO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 467.107,12 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e doze centavos),

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de fevereiro de 2026.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP